

EMENDA Nº

PROP EMENDA CONST Nº  
41/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO PEC Nº 04103 – PEC 041/03 REFORMA TRIBUTÁRIA

AUTOR: DEPUTADO PAULO BAUER

PARTIDO  
PFL

UF  
SC

PÁGINA  
01/01

TEXTO

Acrescente-se no ato das disposições Constitucionais Transitórias o seguinte Art.

**ART. Nº - Fica vetado no prazo de 10 anos a aplicação do inciso I do Art. 150.**

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Tributária aguardada por muitos anos por toda a sociedade brasileira apresenta-se nos termos da PEC n.º 41 aquém das expectativas geradas.

A oportunidade do debate e por conseqüência da manifestação popular através de sua legítima representação deve ser utilizada para estabelecer limites quanto a edição de novas formas de tributação.

A proposta oferece condição de estabilidade tributária, pelo prazo de 10 anos não permitindo que se criem no prazo proposto novos tributos, por lei ordinária.

25/06/2003

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA PARLAMENTAR